



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UFFS - CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Mem. 016/CCLCS-ER/UFFS/2014

Erechim, 06 de maio de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CNPJ: 11.234.780/0001-50
Av. Dom João Hoffmann, 313
Bairro Fátima
Fone: (54) 3321-7050
99700-000 Erechim
Rio Grande do Sul - Brasil

www.uffs.edu.br
sgc.erechim@uffs.edu.br

Ao conselheiro da Câmara de Graduação do CONSUNI
Professor Thiago Ingrassia

Assunto: Sugestão de pauta para o processo de alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação

1. Atendendo a encaminhamento do Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Campus Erechim, vimos solicitar vossa intervenção na Câmara de Graduação do CONSUNI visando pautar a análise da viabilidade de adoção da "Menção F" no Regulamento dos Cursos de Graduação de nossa universidade;
2. Tal dispositivo teria o escopo de resguardar os estudantes de possíveis reprovações em situações de excepcionalidade, nas quais, embora com bom rendimento, encontram-se impedidos de realizar alguma das avaliações previstas no plano de ensino;
3. A título de exemplo, a "Menção F" seria uma medida salutar nos casos em que o aluno necessite de um prazo extra para finalizar e defender o Trabalho de Conclusão de Cursos;
4. Cumpre ressaltar que tal medida encontra guarida nos regulamentos pedagógicos de outras instituições federais de ensino superior, tais como a Universidade Federal de Santa Catarina, que no seu Regulamento dos Cursos de Graduação assim prevê, *in verbis*:

Art. 74 - O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I.

§ 1º - Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar-DAE, pelo Departamento de Ensino.

§ 2º - Se a nota final da disciplina não for enviada ao Departamento de Administração Escolar-DAE até o final do período letivo seguinte,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UFFS - CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
*será atribuída ao aluno, automaticamente, nota 0 (zero) na disciplina,
com todas as suas implicações.*

*§ 3º - Enquanto o aluno não obtiver o resultado final da avaliação da
disciplina, não terá direito à matrícula em disciplina que a tiver como
pré-requisito*

5. Colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas;
6. Atenciosamente,

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

CNPJ: 11.234.780/0001-50
Av. Dom João Hoffmann, 213
Bairro Fátima
Fone: (54) 3321-7050
99700-000 Erechim
Rio Grande do Sul - Brasil

www.uffs.edu.br
sgc.erechim@uffs.edu.br

Rodrigo Dias da Silva
Prof. Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva
Coordenador
Curso de Licenciatura em Ciências Sociais